



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE PIRAÍ DO SUL**  
**VARA CÍVEL DE PIRAÍ DO SUL - PROJUDI**  
Travessa Jorge Vargas, 116 - Pirai do Sul/PR - CEP: 84.240-000 - Fone: (42) 3237-1288

**Mandado de Penhora**  
Nº. 0001716-10.2012.8.16.0135.0006

Processo: 0001716-10.2012.8.16.0135  
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial  
Assunto Principal: Cédula de Crédito Rural  
Valor da Causa: R\$36.392,74  
Exequente(s): • Banco do Brasil S/A  
Executado(s): • ELIAS BRISOLA TEIXEIRA

A Doutora **Leila Aparecida Montilha**, Juíza de Direito da Vara Cível de Pirai do Sul, Estado do Paraná, na forma lei, etc.

MANDA o Senhor Oficial de Justiça a quem este for entregue que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos acima descritos, proceda nesta comarca a PENHORA e AVALIAÇÃO de "uma serra fita para madeira, sendo motor, carrinho para toras e montante de volante" em nome do executado ELIAS BRISOLA TEIXEIRA, residente na Rua Vereador Lino Solek, 120.

QUE SE CUMpra NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Pirai do Sul, 31 de julho de 2019.


*Roger Eduardo Scorsin*  
Chefe de Secretaria  
Por ordem da MM. Juíza

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5AZ 7LM2P LAMNM PYZD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JTSZ 8KGVF 82TA6 BNDUA

- AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO -

Aos dezesseis (16) dias do mês de ~~abril~~<sup>AGOSTO</sup> (08) do ano de dois mil e dezoito (2019), nesta Cidade e Comarca de Pirai do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao respeitável mandado da MMª Juíza de Direito desta Comarca Drª LEILA APARECIDA MONTILHA, expedido dos autos nº 00001716-10.2012.8.16.0135 de Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial – Assunto Principal: Cédula de Crédito Rural, em que é Exequente: BANCO DO BRASIL S/A. e Executado: ELIAS BRIZOLA TEIXEIRA, dirigi-me nesta cidade, e sendo aí, após ter preenchido as formalidades legais, procedi a penhora no seguinte bem indicado no mandado a saber:- Uma Serra fita para madeira, sendo motor, com carrinho, para toras e montante de volante, que avalio em R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS. — . - Efetivado a penhora, em seguida, nomeei fiel depositário do bem penhorado, o próprio executado ELIAS BRIZOLA TEIXEIRA, que aceitou o encargo, e sob as penalidades da lei de não abrir mão, até ordem em contrário da MMª Juíza de Direito do feito. E para tudo constar, lavrei o presente auto, que vai assinado por mim Oficial de Justiça, e pelo Sr. ELIAS BRIZOLA TEIXEIRA, como depositário. –

  
José Luis Christóforo  
Oficial de Justiça

  
Elias Brizola Teixeira  
Depositário

